

Memorando 28- 6.095/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC
Para: GAB - Gabinete do Prefeito
Data: 01/12/2025 às 16:55:29

2º Termo de Aditamento do Contrato nº 216/2024, para assinatura.

—
Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

[2_Termo_de_Aditamento_ao_Contrato_216_2024_IDS_DESENVOLVIMENTO_DE_SOFTWARE_v1.pdf](#)

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marciane Gielow	02/12/2025 08:35:23	1Doc	MARCIANE GIELOW CPF 040.XXX.XXX-10
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	02/12/2025 09:27:20	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Renato Capelli de Martini	02/12/2025 10:04:50	1Doc	RENATO CAPELLI DE MARTINI CPF 054.XXX.XXX-08
Wesllen Bortolassi Pressi...	02/12/2025 11:29:11	1Doc	WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO CPF 075.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **262A-F8DD-86CB-963A**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6.095/2025.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede na Av. Brasil, nº 922, Centro, município de Pato Branco, Estado do Paraná, telefone (46) 3225-8383, (46) 99925-0069, e-mail: comercial@ids.inf.br, juridico@ids.inf.br, mauri.dengo@ids.inf.br, neste ato representada por Antônio Espírito Santo, inscrito no CPF nº 229.076.038-25 e RG nº 25.798.480-X/SSP-SP, celebraram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 84/2024, na modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 90041/2024, o qual gerou o Contrato nº 216/2024, celebrado em 09 de setembro de 2024, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de uso integrado/informatizado de Software de Gestão de Assistência Social Pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pelo acréscimo do Item 05, bem como a alteração da Gestão do Contrato nº 216/2024, conforme segue:

DO ACRÉSCIMO DO ITEM 05 – Fica acrescido ao Contrato o item 05, no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais) referente aos 11 (onze) meses de contrato, findando a execução e vigência em 08/09/2026, conforme abaixo:

Lote	Descrição do objeto	Quant	Unidade de medida	Valor unitário mensal	Valor Total anual
Item 05	LOCAÇÃO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, MANUTENÇÃO, E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA A GESTÃO DA HABITAÇÃO.	11	Meses	R\$ 850,00	R\$ 9.350,00

DO VALOR TOTAL – Com o acréscimo do item 05 no valor total de R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais), o valor total do contrato que era de R\$ 49.537,08 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos) passa a ser de R\$ 58.887,08 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Lote	Descrição do objeto	Quant.	Unidade de medida	Valor unitário	Valor Total
Item 02	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM EM	12	Meses	R\$ 2.905,89	R\$ 34.870,68



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

	NUVEM, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Item 03	LICENÇA DE USO DE APLICATIVO MÓVEL, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	12	Meses	R\$ 827,28	R\$ 9.927,36
Item 04	HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATÓRIO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE NOVOS USUÁRIOS/OPERADORES	24	Horas	R\$ 197,46	R\$ 4.739,04
Item 05	LOCAÇÃO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, MANUTENÇÃO, E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA A GESTÃO DA HABITAÇÃO.	11	Meses	R\$ 850,00	R\$ 9.350,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.887,08

Referente ao Item 05, serão prestados os seguintes serviços:

Disponibilizar processo de classificação das famílias com inscrições nos programas habitacionais conforme critério adotado pelo município.

Permitir parametrizar busca de informações do cadastro da família e dos seus integrantes, considerando também atividades, programas e atendimentos.

Permitir o cadastro de critérios de classificação e priorização de famílias.

Permitir o cadastro de programas habitacionais, contendo minimamente: nome, esfera governamental responsável e situação.

Permitir a visualização das famílias inscritas nos programas habitacionais de forma simples e objetiva.

O sistema deve permitir a inscrição de famílias em múltiplos programas habitacionais de forma prática e controlar a situação de sua inscrição.

Permitir cadastrar conjuntos habitacionais com, no mínimo, os campos: nome do conjunto, programa habitacional responsável, fonte de recursos, total de unidades e total de unidades adaptadas para idosos e PCDs.

Disponibilizar recurso para cadastro de grupos prioritários específicos para idosos e PCDs, conforme Estatuto do Idoso e Lei Brasileira de Inclusão.

Possibilitar a informação dos critérios de classificação utilizados para priorização e classificação das famílias nos grupos definidos.

Permitir a configuração dos grupos de priorização, vinculando-os aos critérios atendidos pelas famílias.

Possibilitar configurar a quantidade de unidades habitacionais destinadas a cada grupo de priorização.

Permitir informar o endereço do conjunto habitacional que será sorteado.

Selecionar famílias automaticamente conforme grupo de priorização, utilizando critérios de classificação e configurações definidas.

Permitir classificação manual de famílias, exigindo data da movimentação, profissional responsável e justificativa.

Permitir desclassificação manual de famílias, exigindo data da movimentação, profissional responsável e justificativa.

Permitir transferência de famílias entre grupos de priorização, registrando profissional responsável, data, hora e justificativa.

Disponibilizar histórico das classificações automáticas, registrando profissional responsável e data da movimentação.



MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

- Possuir atalho para acesso rápido ao histórico de serviços e ocorrências de uma família.
- Exibir na tela de classificação os dados dos critérios de classificação de forma integrada.
- Tornar visíveis os critérios que classificaram cada família.
- Exibir famílias classificadas e desclassificadas de forma simples e objetiva, ordenando conforme critérios atendidos.
- Permitir visualizar os dados do conjunto habitacional na mesma tela utilizada para classificação das famílias.
- Manter auditoria completa das movimentações de famílias, incluindo profissional responsável, data, hora e justificativa.
- Emitir relatório das famílias classificadas para um conjunto habitacional.
- Permitir emissão do documento de inscrição habitacional contendo, no mínimo, dados do cadastro habitacional.

DA GESTÃO – A Gestão contratual fica sob responsabilidade do Sr. Wesllen Bortolassi Presinato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será aditado em virtude da solicitação e justificativa da Gestão e Fiscalização do Contrato e da empresa Ids Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, as quais solicitam acréscimo do Item 05, bem como a alteração da Gestão contratual, por previsão através da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 216/2024, com fundamento legal nos Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original, e os demais termos aditivos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 28 de novembro de 2025.

Município de Chopinzinho – PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

Ids Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda
Antônio Espírito Santo – Representante Legal
Contratada

IDS
DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE E
ASSESSORIA
LTDA:0598220000100
Digitally signed by IDS
DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE E ASSESSORIA
LTDA:0598220000100
Date: 2025.11.23 15:51:25
-03'00'
ID:
SHA-256:
SHA-1:
MD5:
File Type:
File Name:
File Size:
File Hash:

Wesllen Bortolassi Presinato
Gestor do Contrato

**Renato Capelli de Martini
Fiscal do Contrato**

Marciane Gielow
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 216/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.982.200/0001-00. Objeto: Acréscimo do Item 05, bem como a alteração da Gestão contratual. Valor do Acréscimo: R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais). Valor Total do Contrato: R\$ 58.887,08 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90041/2024. Fundamento Legal: Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 28/11/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio Espírito Santo, pela empresa.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 262A-F8DD-86CB-963A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (CNPJ 05.982.200/0001-00) VIA PORTADOR ANTONIO ESPIRITO SANTO (CPF 229.XXX.XXX-25) em 28/11/2025 13:51:25 GMT-03:00
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCIANE GIELOW (CPF 040.XXX.XXX-10) em 02/12/2025 08:35:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 02/12/2025 09:27:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 02/12/2025 10:04:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 02/12/2025 11:29:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/262A-F8DD-86CB-963A>

Memorando 29- 6.095/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/12/2025 às 13:52:01

Em anexo:

- Publicações

—
Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

2_Termo_de_Aditamento_ao_Contrato_216_2024_AMP.pdf

2_Termo_de_Aditamento_ao_Contrato_216_2024_PNCP.pdf

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 216-2024 - IDS
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 216/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.982.200/0001-00. Objeto: Acréscimo do Item 05, bem como a alteração da Gestão contratual. Valor do Acréscimo: R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais). Valor Total do Contrato: R\$ 58.887,08 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90041/2024. Fundamento Legal: Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 28/11/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio Espírito Santo, pela empresa.

**Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:4033ECB5**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2025. Edição 3418
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 216/2024

Última atualização 13/09/2024

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 84 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 13/09/2024 **Data de assinatura:** 09/09/2024

Vigência: de 09/09/2024 a 09/09/2025

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000079/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000119/2024](#)

Objeto:

Contratacao de empresa especializada em fornecimento de Licenca de uso Integrado Informatizado de Software de Gestao de Assistencia Social Publica compreendendo a hospedagem em nuvem a migracao de dados em uso implantacao do sistema treinamento inicial suporte tecnico e manutencao para a Sec

VALOR CONTRATADO

R\$ 57.099,99

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.982.200/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

[Termos](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Tipo
1	Termo Aditivo
2	Termo Aditivo

Exibir: | 1-2 de 2 itens

Página: | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.